



**ESTADO DE GOIÁS**  
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 922/2011 – GAB/SRH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17004352 – 15185, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a pedido do usuário, até agosto de 2012, o prazo para conclusão das obras de construção da barragem, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 387/2009-GAB, de 19 de maio de 2009, que outorgou a COSAN CENTROESTE S/A AÇÚCAR E ÁLCCOL, CNPJ nº 08.619.844/0002-08, por 12 (doze) anos o uso das águas do Ribeirão Pindaibas, em trecho localizado na Fazenda Pindaíba, município de Montividiu, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem.

**Art.2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011.

  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente de Recursos Hídricos